

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS

N.º 87/2018

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRIFICAÇÃO DE ESTRUTURAS, EDIFÍCIOS
E STANDS PARA EVENTOS A REALIZAR PELA CMTV, POR UM ANO, PRORROGÁVEL ATÉ
AO LIMITE DE TRÊS, POR LOTES
LOTE 1 NO VALOR DE €24.390,00
LOTE 2 NO VALOR DE €30.487,80
NO TOTAL DE € 54.876,00

Aos dez dias do mês de maio de 2018, no edifício multisserviços do Município de Torres Vedras, perante mim, [REDACTED], nomeada oficial público por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras, exarado em 01 de março de 2018, com o n.º [REDACTED], compareceram para celebrar o presente contrato cuja minuta foi aprovada por despacho de 04.05.2018 do Presidente da Câmara Municipal, a cujo cumprimento se obrigam, os seguintes outorgantes:

PRIMEIRO: Carlos Manuel Antunes Bernardes, com domicílio profissional na Av.ª 5 de Outubro, em Torres Vedras, que nos termos da alínea a) do n.º 1, do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, e em representação do **Município de Torres Vedras**, pessoa coletiva n.º 502173653, com sede no edifício multisserviços, sito na Av.ª 5 de Outubro, em Torres Vedras.

E

SEGUNDO: [REDACTED], titular do documento de identificação civil n.º [REDACTED], válido até 05.12.2027 e do contribuinte fiscal n.º [REDACTED], que outorga na qualidade de gerente, e em representação de **J.M.P. Brás, Unipessoal, Lda**, matriculada na Conservatória do Registo de Torres Vedras com o número único de matrícula e de identificação de pessoa coletiva 505366304, com sede na Rua Principal, 59, 2565-544 Monte Redondo, com o capital social de € 5.000,00, conforme poderes de representação que por mim foram verificados através da consulta efetuada em 10.05.2018 da certidão permanente com o código de acesso n.º [REDACTED] subscrita em 11.12.2017 e válida até 11.12.2018, que se arquiva e faz parte integrante do presente contrato.

Verifiquei a identidade dos outorgantes, a do primeiro pelo meu conhecimento pessoal e a do segundo pela apresentação do documento de identificação, que conferi e restituí, sendo também do meu conhecimento pessoal a qualidade em que a primeira outorgante intervém e os poderes que legitimam a sua intervenção.

CF
A. V.

Entre os outorgantes é celebrado o contrato identificado em título, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1.^a

(OBJETO)

O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRIFICAÇÃO DE ESTRUTURAS, EDIFÍCIOS E STANDS PARA EVENTOS A REALIZAR PELA CMTV, POR UM ANO, PRORROGÁVEL ATÉ AO LIMITE DE TRÊS** nas condições definidas no Caderno de Encargos e de acordo com a proposta apresentada pelo segundo outorgante, constante da entrada registada nesta Câmara Municipal com o n.º 6262 de 28.03.2018 e, cujo procedimento, efetuado por **Consulta Prévia**, foi adjudicado por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 23.04.2018, nos termos da al. a) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho.

CLÁUSULA 2.^a

(PRAZO DE VIGÊNCIA)

O presente contrato terá início após a celebração do contrato e deverá ocorrer até ao final de 2020 ou até esgotar o valor do contrato.

CLÁUSULA 3.^a

(PREÇO CONTRATUAL)

O preço contratual é de **€ 54.876,00 euros** (Cinquenta e quatro mil oitocentos e setenta e seis euros), valor este que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, **sendo o valor hora/homem de €16,00 (dezasseis euros)** acrescido de IVA, e os valores unitários dos materiais listados no Caderno de encargos, conforme a proposta apresentada pelo Segundo Outorgante. Sendo o lote 1 (um) no valor de € 24.390,00, (vinte e quatro mil trezentos e noventa euros) acrescido de IVA e o lote 2 (dois) de € 30.487,80 (trinta mil quatrocentos e oitenta e sete euros e oitenta centímetros) acrescido de IVA.

CLÁUSULA 4.^a

(DOTAÇÃO ORÇAMENTAL)

1. A despesa a efetuar no corrente ano, no montante de 18.292,60 euros (dezoito mil duzentos e noventa e dois euros e sessenta centímetros), acrescido de IVA, será suportada pelas rubricas 07/02022599 (Lote 1) e 0102/02022599 (Lote 2), devidamente comprometida com os números sequenciais de compromisso 56034 e 56035, respetivamente, ambos de 11.04.2018.

2. O encargo para o ano de 2019 e 2020 no valor de 18.292,60 euros/ano (dezoito mil duzentos e noventa e dois euros e sessenta) acrescido de IVA, está igualmente comprometido com o n.ºs sequenciais de compromisso 56034 e 56035 de 11.04.2018.

3. Esta repartição de encargos enquadra-se na exceção contida na alínea b) do n.º 1 do art.º 22.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 08/06, na sua atual redação.

4. A assunção do compromisso plurianual foi autorizada pelo Presidente da Câmara Municipal em 12-04-2018, para cumprimento da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21/02 ao abrigo da competência que lhe foi delegada pela Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de 09.11.2017.

CLÁUSULA 5.ª

(PAGAMENTOS)

Os pagamentos respeitantes ao presente contrato devem ser efetuados nos **termos do número 5 do caderno de encargos.**

CLÁUSULA 6.ª

(GESTOR DO CONTRATO)

Nos termos do n.º 1 do art.º 290.º- A do Código dos Contratos Públicos, foi designado para gestor do contrato o responsável pela Área de Produção de Eventos, [REDACTED]

CLÁUSULA 7.ª

(FORO COMPETENTE)

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa.

CLÁUSULA 8.ª

(PREVALÊNCIA)

Em caso de divergência entre documentos a prevalência é determinada nos termos do n.º 5 e n.º 6 do art.º 96.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.

CLÁUSULA 9.ª

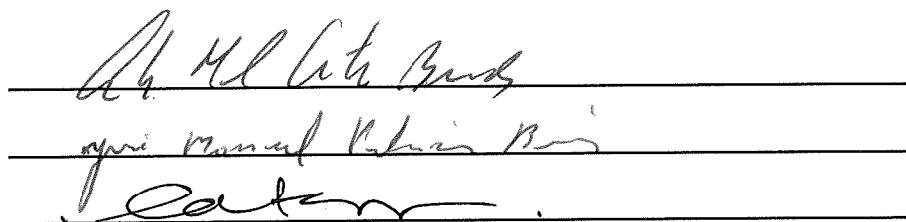
(LEGISLAÇÃO APLICÁVEL)

Na parte não especialmente prevista neste contrato e nos documentos nele referidos aplicam-se as normas constantes do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.

Ficam ainda a fazer parte integrante do presente contrato, documentos apresentados pelo segundo outorgante e registados nesta Câmara Municipal através da aplicação de gestão documental MYDOC com o n.º de processo 2018/300.10.005/99.

- a) A proposta e os documentos que a integram;
- b) A declaração conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos;
- c) A declaração n.º 16844701 emitida em 28.03.2018, pelo Serviço Segurança Social Direta, comprovando que a representada do segundo outorgante possui a situação contributiva regularizada;
- d) A certidão comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pelo Serviço de Finanças de Torres Vedras, de 28.03.2018;
- e) Documentos comprovativos em como a representada do segundo outorgante e o titular do seu órgão de gerência não se encontram nas situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, emitidos em 02.04.2018, 30.04.2018 e válidos até 02.07.2018, 30.07.2018.

O presente contrato, feito em dois exemplares com igual valor, ficando um para cada uma das partes, foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os intervenientes, tendo-lhes sido explicado o seu conteúdo e efeitos, e como ficaram cientes, vão assinar pela ordem por que foram mencionados, comigo, na qualidade já referida.-----



Registado no livro próprio, sob o n.º 87/2018

Ato não sujeito a imposto de selo, nos termos do n.º 2 do artigo 99.º da Lei n.º 3-B/2010 de 28 de abril.